



**CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

PROJETO DE LEI Nº 004/2023

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Herval/RS traz para apreciação e posterior votação em Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**ALTERA O PARÁGRAFO 6º DO ART.
5º DA LEI Nº 726/2009**

O §6º do Art. 5º passará a ter a seguinte redação:

Art. 5º [..]

§6º - Quando as viagens internacionais ou interestaduais excederem a 150 km (cento e cinquenta quilômetros) será pago diárias de 35 (trinta e cinco) URMV (Unidade de Referência Municipal de Valores).

Valter Rudi Lima
1º Secretário

Denise Cabreira da Silveira
Presidente do Poder Legislativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE HERVAL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

JUSTIFICATIVA

Tal projeto se justifica em vista da economicidade do Poder Legislativo. A diária para viagens interestaduais e internacionais do Poder Legislativo está hoje em valor acima das diárias pelo Poder Executivo. Dessa forma sendo medida de extrema necessidade reduzir o valor da mesma.

Valter Rudi Lima
1º Secretário

Denise Cabreira da Silveira
Presidente do Poder Legislativo